

financeiros do Serviço Nacional de Saúde. Estes mecanismos devem ser acompanhados, de forma consistente, da divulgação pública da informação ao longo do ano.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, determino:

1 — A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., publicita no seu sítio na Internet:

- a*) A execução económico-financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- b*) A situação económico-financeira:
 - i*) Dos hospitais entidades públicas empresariais;
 - ii*) Das administrações regionais de saúde;
 - iii*) Dos hospitais do sector público administrativo;
 - iv*) Dos serviços autónomos.

2 — A publicitação referida no número anterior é feita:

- a*) Até ao final do mês de Maio, para as contas do primeiro trimestre e contas finais do ano anterior;
- b*) Até ao final do mês de Agosto, para as contas do segundo trimestre;
- c*) Até ao final do mês de Novembro, para as contas do terceiro trimestre.

3 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 29619/2008

Tendo ocorrido a saída de dois membros do júri, do concurso interno geral para chefe de serviço de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 1748/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, ficou o mesmo sem vogais suplentes.

Deste modo, e por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de 5 de Dezembro de 2008, torna-se público a constituição do novo júri:

Presidente — Maria Helena Fernandes Abreu Rebelo Chaves.
Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Alheiros Rios Fonseca Pinto Lisboa.
Luísa Maria Abreu Lopes Carvalho.
Manuel Paulo Ferreira Silva Oliveira.
Francisco Miguel Abreu Silva Melo.

Vogais suplentes:

Álvaro José Falcão Sousa Couto.
Carlos Manuel Ferreira Esteves.

5 de Dezembro de 2008. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 29620/2008

1 — Nos termos dos Decs. Leis 437/91 de 08.11, alterado pelo 412/98, de 30.12, 427/89 de 07.12, 442/91 de 15.11, alterado pelo 6/96 de 30.11, 335/93 de 29.09, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, de 12.09.08, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 1 lugar de enfermeiro especialista, cujas especialidade abaixo se menciona, lugar este constante no quadro de pessoal aprovados pela Portaria 772-B/96, de 31.12.

2 — Validade do Concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar posto a concurso e aos que vier a ser necessário prover neste ou noutros locais de trabalho, no prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final;

3 — Local de Trabalho e Especialidade:

Centro de Saúde da Covilhã — 1 lugar — especialista em Saúde Infantil e Pediátrica;

4 — Conteúdo Funcional — as funções do enfermeiro especialista são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Dec. Lei 437/91, de 08.11, alterado pelo Dec. Lei 412/98, de 30.12.

5 — Remuneração — é a que corresponde à escala salarial da tabela I anexa ao Dec. Lei 411/99, de 15.10.

6 — Condições de Candidatura:

6.1 — Ser enfermeiro graduado habilitado com um curso de especialização de enfermagem, exigido no presente aviso, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do Dec. Lei 178/75, de 23.05, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área referida, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de satisfaz;

6.2 — Ser Enfermeiro (nível 1) habilitado com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente, exigido neste aviso, que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área referida, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de satisfaz;

6.3 — Podem ainda candidatar-se os enfermeiros de nível I que possuam um curso de especialização de enfermagem exigido no presente aviso, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do Dec. Lei 178/75, de 23.05, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz.

7 — Método de Selecção:

O método de selecção será a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com alterações introduzidas pelos Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro. Os critérios de selecção a utilizar nesta avaliação serão afixados no placar da Divisão de Gestão de Recursos Humanos desta Sub-região de Saúde, em simultâneo com a publicação do aviso de abertura do concurso no D.R..

Na avaliação curricular só serão considerados os elementos e factos devidamente comprovados. Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (5 \times FC) + (7 \times EP) + (3 \times OECR)}{20}$$

em que:

- a*) CF = Classificação Final.
- b*) HA = Habilitações Académicas.
- c*) NCE = Nota do Curso Pós-Licenciatura e Especialização em Enfermagem, curso de Especialização em Enfermagem ou curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem.
- d*) FC = Formação Contínua.
- e*) EP = Experiência Profissional.
- f*) OECR = Outros elementos Considerados Relevantes.
- g*) Critérios de desempate = Os constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Publicitação das Listas e Classificação Final — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Dec. Lei 437/91, de 08.11.

9 — Apresentação das Candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento com assinatura, dirigido à Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco a entregar directamente nestes serviços durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção para a Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, sita na Rua Dadrá, 24 — 1.º, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa dos requerentes (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b*) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- c*) Pedido para ser admitido ao concurso referenciando o n.º e página do D.R. em que foi publicado;
- d*) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a*) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;